

01-0236/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0236 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0236 / 2008

DE

17/04/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

E M E N T A:

DENOMINA DE PRAÇA O BOM SAMARITANO O ESPAÇO INOMINADO,
LOCALIZADO ENTRE AS RUAS LÁZARO GONÇALVES FRAGA, MANOEL
FERREIRA PIRES E JOÃO GALLI, NO BAIRRO DE JARDIM COLORADO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 13:03:28

00000022040-02



ARQUIVADO EM 14/01/2009

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.

Folha nº 01 do p:

Nº 236 de 2008

Ata da Sessão A.S. Parlamentar

LIDO HOJE PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0236/2008

AS COMISSÕES DE 06 MAI 2008

Comit. Int. e Coop. Participativa
Pl. Urb. Met. e Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento

PRESIDÊNCIA

Denomina de **PRAÇA O BOM SAMARITANO** o espaço
inominado, localizado entre as
Ruas Lázaro Gonçalves Fraga,
Manoel Ferreira Pires e João
Galli, no bairro de Jardim
Colorado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

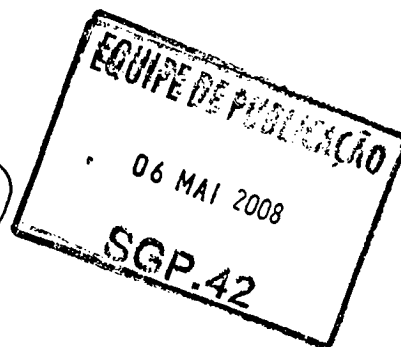
Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA O BOM SAMARITANO** o espaço localizado entre as ruas Lázaro Gonçalves Fraga, Manoel Ferreira Pires e João Galli, no bairro de Jardim Colorado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões Competentes.

CARLOS BEZERRA JR.
VEREADOR



12:35 17/01/2008 08:17:04 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Assinatura (m) Supl. 2
Assinatura (m) Supl. 1
Assinatura (m) Supl. 0

Assinatura (m) Supl. 0
Assinatura (m) Supl. 1
Assinatura (m) Supl. 2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
enformes e rubricados sob

Nº 2.05

Em 7.5.108

Ass: _____

CO

Adelina Cicone
Assistente Social



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR. Nº 100.400

Folha nº 02 do prr.
Nº 136 de 08
Legislativa

JUSTIFICATIVA

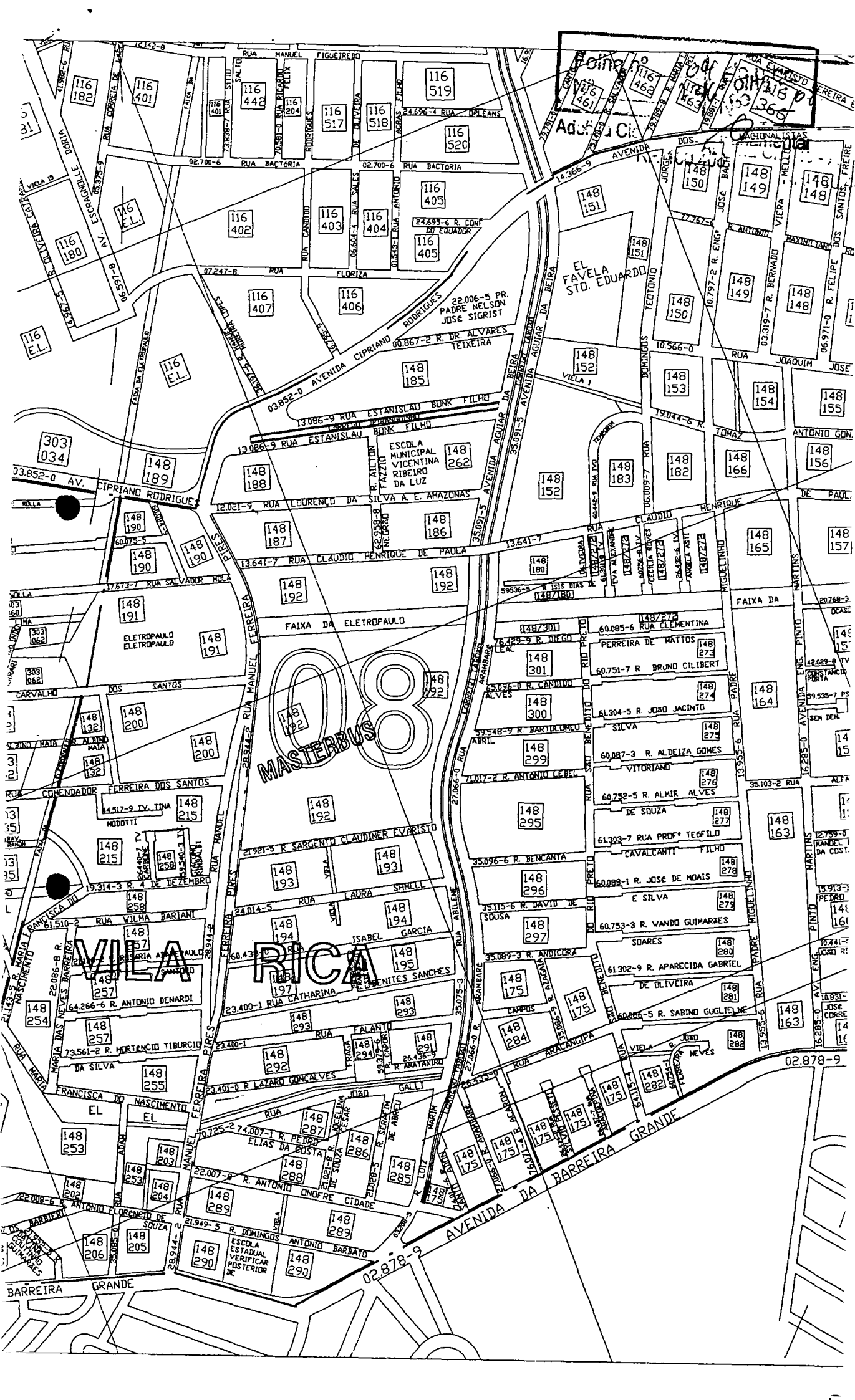
O "Lar de Assistência Social o Bom Samaritano Jesus Vem" é uma instituição cuja missão é promover e executar obras educacionais, ensino de qualquer grau, cursos profissionalizantes e de aperfeiçoamento profissional, e programas de radiodifusão. Também se dedica à assistência social, educacional e médica dirigida a menores, adultos e idosos, ao ensino através de cursos, seminários e palestras, eventos culturais e esportivos, além de outros serviços, como entrega de leite, doação de roupas, calçados, empréstimo de cadeiras de rodas e de banho e ao projeto de lazer "Nossa Rua".

A entidade não é fidedigna somente no que diz respeito à sua missão assistencial, prova disso é sua atuação na comunidade, providenciando os meios para a destituição de um córrego no referido endereço, para a formação de uma praça naquele local.

Qualquer cidadão que trafegue por ali reconhece a valorização do lugar, tendo em vista a beleza e a utilidade, inclusive com espaço reservado às crianças, bem como, os moradores que sabem da importância da mudança e de seu aperfeiçoamento.

Isto posto, justo será que a denominação "**O BOM SAMARITANO**" seja dada à praça, reconhecendo a iniciativa dessa entidade vizinha, que lutou e colaborou muito com visíveis mudanças, solidificando, assim, a comunidade local, razão pela qual, conto com o apoio de meus nobres pares na aprovação da presente propositura.







**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo n.º 01-236/08 7/5/2008 (a) 00

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

9/5/08

[Signature]

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

12/05/08

[Signature]

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>12/05/08</u>	AS <u>14/40</u> hs
POR _____	
SALA:	AS: h ASS:

Sr. Joaquim

Efetuar pesquisa

SP, 12/05/08

[Signature]
Raimundo Batista

Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada
12/05/08

[Signature]

do

ira

Res

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de

fls. 061 — . S.P. 13109108

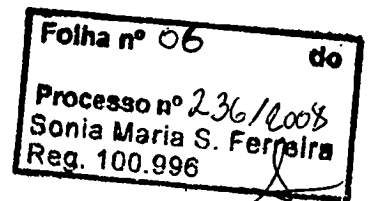
Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA



Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 13 de maio de 2008.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 13/05/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 14/5/08 às 14L
 SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
 R.F. 10301
 Secretaria

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
CLAUDETE ALVES
 Data de recebimento: 02/06/08
 Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Rec em 09/6/08

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO Nº 11.41
 EM 09/06/08
 POR Alc
 SAÍDA: AS: 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 7415, e folha de informação nº 1
 em 08/08/08

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
 R.F. 10301
 Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 7 do proc.
n.º 236 de 20 08
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

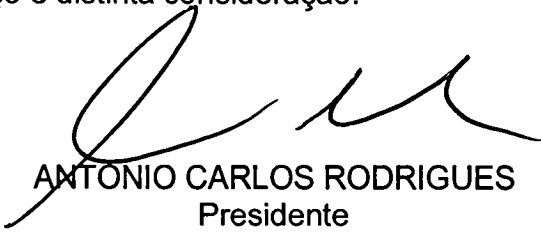
São Paulo, 20 de junho de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0333/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 236/08, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que "Denomina de Praça O Bom Samaritano o espaço inominado, localizado entre as ruas Lázaro Gonçalves Fraga, Manoel Ferreira Pires e João Galli, no bairro de Jd. Colorado", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 236/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 8 do proc.
nº 2361 de 20 08
Solange Raizone dos Santos
RF. 10.801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0236/2008 de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

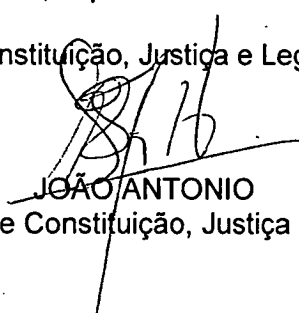
3º - A denominação proposta (Praça O Bom Samaritano) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

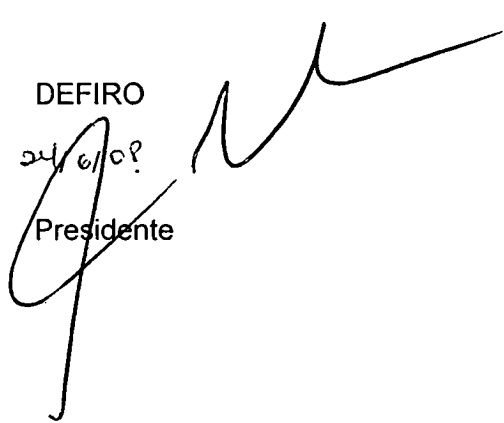
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0236/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO


24/6/08?

Presidente



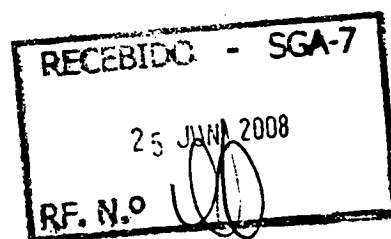
TD 2840212

Folha n° 9 do proc.
n° 236 de 2008
Solange Rainone dos Santos
RF. 40.881

São Paulo, 24 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0333/2008, de
20/06/2008, solicitando informações acerca do PL 236/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 236/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

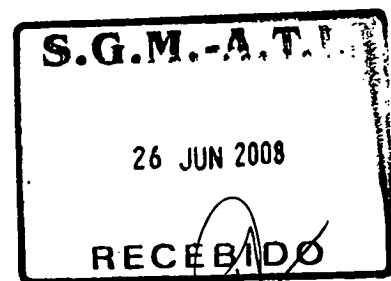


TD 2840212

São Paulo, 24 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0333/2008, de
20/06/2008, solicitando informações acerca do PL 236/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 236/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 24 de *julho* de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 367/08 - c
Ref.: OF-SGP15 nº 0333/2008
Processo nº 2008-0.198.120-0

Folha nº 11 do proc.
nº 236 de 2008

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

15 - DOCREC
15- 3252/2008

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 236/08, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que denomina Praça O Bom Samaritano o espaço nominado, localizado entre as ruas Lázaro Gonçalves Fraga, Manoel Ferreira Pires e João Galli, no bairro de Jd. Colorado.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

STELA GOLDENSTEIN
Secretária Substituta
Secretaria do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

6-018
GGSM/MFCPS/crtan
Resp 236-08

25/7/08

A SGP - 15
Em. 25/07/08
Angela
ÂNGELA BORDEN ANDREONI
Secretária do Apoio Legislativo
SGP-2

2013 00

01/08/08

Recebido na Secretaria das
Comissões em 26/8/08
21 15 h 30 min.
fl RF 10801

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

CÓPIA

folha de informação nº 16

do processo nº 2008 – 0.198.120 – 0 em 21/07/2008 (a) _____

Ref: memorando nº 0293/2008 – ATL III

Interessado: vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. – PL 0236/2008

Assunto: denominação de logradouro – Nome proposto: O Bom Samaritano.

Antônio Carlos V. F. F. F.
Assessor

Folha nº 12 do proc.
nº 236 de 2008

Solange Rainone dos Santos
RE 10.801

CASE G

Senhor Diretor

Em atenção ao solicitado em cota retro, passamos a responder aos quesitos formulados em folhas 03 pela Comissão de Constituição Justiça e Legislação Participativa conforme segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial e não possui número de codlog.

Item 3 – o nome “O Bom Samaritano” não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não. Deverá constar: “Fica denominado praça O Bom Samaritano o espaço livre delimitado pelas ruas Lázaro Gonçalves Fraga, Manoel Ferreira Pires e João Pires (setor 148 – quadras 287, 288, 292 e 294) situado no Distrito da Vila Aricanduva, Subprefeitura do Aricanduva”.

Item 5 – a classificação atende aos dispositivos do Decreto 49.346/08.

Quanto ao esclarecimento solicitado, realmente o Decreto 49.346/08 é omissivo no que concerne a se atribuir denominações oriundas de entidades, instituições ou assemelhados.

Entretanto, no caso em questão a denominação proposta de “O Bom Samaritano” além de ser parte do nome de uma entidade beneficente, é também uma parábola constante da Bíblia, e entendemos que não exista nesse caso, nenhum óbice a sua utilização.


Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

21/07/2008





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 do proc

n.º 236 de 2008

Solange Raimone dos Santos
RF 10.801

Folha de Informação n.º 17

Do Processo n.º. 2008-0.198.120-0

em 22/07/2008 (a)

Satir Animoto
Encarregado do Setor II
CASE G

INTERESSADO: Vereador Carlos Alberto Berreza Jr.-PL 236/08
ASSUNTO: Denominação de logradouro – O Bom Samaritano
Informação: 378/ CASE-G /2008

CÓPIA

SGM-ATL

Senhora Assessora Chefe

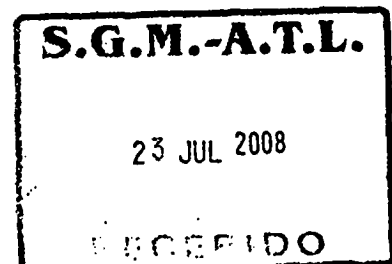
(60.11.20.030)

Com o parecer retro, em atenção ao solicitado.

22/07/2008

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 14 do pto

nº 236 de 2008

Solange Rainoneiros Santos

RA 01
Visto

Folha de informação nº 08

Do memorando ATL nº: 647/08

em 2/6/08

Luiz Carlos
do Carmo de Campos

Ref.: Projeto de Lei nº 236/08:
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 4 - Aricanduva
- 4 – Início:
- 5 – Confluência: das Ruas Manoel Ferreira Pires, Lázaro Gonçalves Fraga e João Galli
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 148
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 292
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC); folha: 11 - L , quadrícula: A -2 .

Folha nº 12 do Proc
nº 2008-0.198.120-0
Benedito Fray de Moura
AGPP - SGM/ATL

DIMAP 3, em 02/06/08

Luiz Carlos
Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 15 do proc 13

nº 236 de 2008

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

CÓPIA

Folha de informação nº 09

Do memorando ATL nº: 647/08

em 2/6/08

Luzenilda S. do Carmo de Campos

DIMAP-3

Sr. Assistente Técnico

CÓPIA

Análise do PL nº 236/08:

Segue sob fl. 08, folha com os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, Praça O Bom Samaritano.

DIMAP 3, em 02/06/08

Folha nº 13 do Proc
nº 2008-0.198-120-0
Benedito Araújo de Moura
ACR - SGM/ATL

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

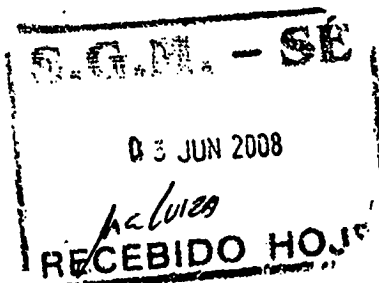
SGM/ATL

Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 02/06/08

Decio Figueira
Decio Figueira
Assistente Técnico



RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 11/08/08 AS 12:30h

POR *fine*

SAÍDA: 12/08 AS: 14 h 35 ASS: *[Signature]*

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 13/08/08 AS 16:30h

POR *Dese*

SAÍDA: 14/08 AS: 11 h 00 ASS: *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sugestão/Proposta, etc. de *[]* cobrindo(s)
são nº 16 e 17 de *[]* informação nº
em 28/8/08

[Signature]
SOLANGE RAINDA DE SANTOS
R.F. 20001
Secr. 1213



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 0957/2008

Folha nº 16 do proc.
nº 01-236 de 2008

Solange Raimundo dos Santos
RF. 18.501

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0236/08.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior, que visa denominar PRAÇA O BOM SAMARITANO, o logradouro público situado "entre as Ruas Lázaro Gonçalves Fraga, Manoel Ferreira Pires e João Galli, no Bairro de Jardim Colorado".

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

A proposta está amparada nos artigos 13, inciso I; 37, *caput*, e 70, inciso XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fls. 12.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0236/08

Denomina PRAÇA O BOM SAMARITANO o logradouro público situado no Distrito da Vila Aricanduva, Subprefeitura do Aricanduva, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado PRAÇA O BOM SAMARITANO o espaço livre delimitado pelas Ruas Lázaro Gonçalves Fraga, Manoel Ferreira Pires e João Pires (Setor 148 – Quadras 287, 288, 292 e 294), situado no Distrito da Vila Aricanduva, Subprefeitura do Aricanduva.

A Direção da
Polícia Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 28/08/08

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 28/08/08 às 14:20 h

DOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 10.201
Secretário

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Carlo Maura

Para relatar.

da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 29/08/2008

Exatamente

O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado 5 nesta data documentos
e papel de informação rubricado 5 sob folha 5
nr 18 e 19
Em 10/09/2008

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204



16 - PAR
16- 1056/2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18 do

Processo 236/08

Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
236/08**

Visa o Projeto de Lei nº 236/08, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior, denominar Praça O Bom Samaritano, o espaço público municipal inominado situado entre as ruas Lázaro Gonçalves Fraga, Manoel Ferreira Pires e João Galli, no bairro de Jardim Colorado.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, foto e planta do local.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou informações ao Executivo que, através de CASE/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição do trecho a ser denominado, a propositura poderá prosperar, o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

O logradouro em questão é oficial, não tem denominação oficial; o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização está correta no substitutivo mencionado.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei nº 236/08, apresentando, entretanto, um **Substitutivo** ao Substitutivo da CCJLP, em virtude de uma incorreção verificada na denominação de uma das vias que delimitam o espaço livre objeto do presente projeto de lei, cuja grafia correta é João **Galli** e não João Pires, tornando-se necessária a sua retificação no seguinte Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, AO PROJETO DE LEI Nº 236/08**

Denomina PRAÇA O BOM SAMARITANO o logradouro público situado no Distrito da Vila Aricanduva, Subprefeitura do Aricanduva, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominado PRAÇA O BOM SAMARITANO o espaço livre delimitado pelas ruas Lázaro Gonçalves Fraga, Manoel Ferreira Pires e João **Galli** (Setor 148 – Quadras 287, 288, 292 e 294), situado no distrito da Vila Aricanduva, Subprefeitura do Aricanduva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

17 - RELCOM
17- 3172/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19 do
Processo 236/08
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 10/09/2008.

Vereador Carlos Apolinário

Presidente

Vereador Chico Macena

Relator

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 12/09/08

Inamar Alves de Sousa Júnior 

Secretário de comissões

Reg. 101.204

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 12.09.08 às 13:00

RF _____

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

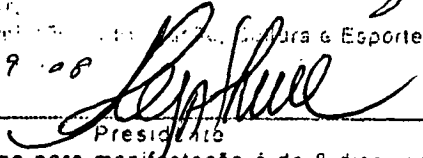
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Claudinho de Souza

Para receber

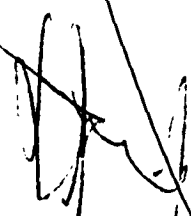
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 15/09/08


Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I




Segue juntado nesta data documentos

e papel de informação em uma folha

nº 2

Em: 15/10/08

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**16 - PAR.
16- 01239/2008**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 236/08.**

De iniciativa do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., visa o presente projeto de lei denominar Praça O Bom Samaritano o espaço inominado, localizado entre as Ruas Lázaro Gonçalves Fraga, Manoel Ferreira Pires e João Galli, no Bairro de Jardim Colorado.

De acordo com o autor, o "Lar de Assistência Social o Bom Samaritano Jesus Vem", entidade vizinha à praça, dedica-se a trabalhos de cunho social e dedicou-se à canalização do córrego para a construção dessa praça que se pretende denominar.

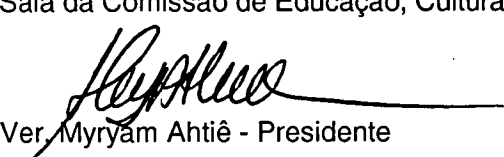
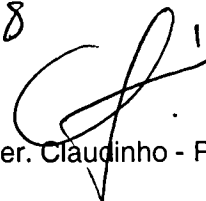
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou informações ao Executivo que respondeu que o logradouro reúne condições de ser oficializado. Assim, a d. Comissão exarou parecer pela legalidade. No entanto, apresentou substitutivo, para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo (fls. 16/17).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente ao PL. Porém, a fim de corrigir a denominação de uma das vias que delimitam o espaço livre, apresentou substitutivo ao substitutivo da CCJLP.

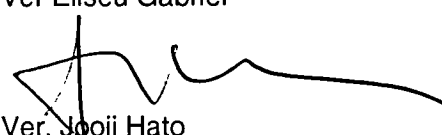
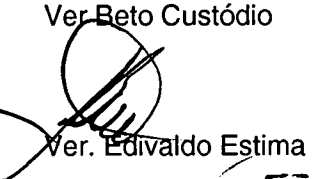
A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é meritória e deve prosperar, eis que pretende enaltecer o trabalho de uma entidade que presta grandes serviços à comunidade local. Ademais, o autor foi feliz na escolha do nome, pois os serviços da entidade homenageada vêm ao encontro do que fez "O Bom Samaritano" da famosa parábola bíblica do Evangelista Lucas.

Em face do exposto, nosso parecer é favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/10/08


Ver. Myryam Ahtiê - Presidente
Ver. Claudinho - Relator
Ver Eliseu Gabriel
Ver Beto Custódio

Ver. Domingos Dissei


Ver. Jooji Hato
Ver. Edivaldo Estima

A. Doute... de
Finanças...
Em, 20/10/08

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
20, 10, 08 às 18 h 30

MÔNICA PAIVA
RF 16.799
Secretária

MÁRIO SÉRGIO MORTA
RF 01.086
Secretário

Ao Nobre Versador / À Nobre Vereadora
Para relatar:
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em, 22/10/2008
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 12/01/2009.

M.T.S.
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

20/01/21

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº... 21 / 14, 01, 09

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 21
do processo **01-236** de **2008** 14/01/2009

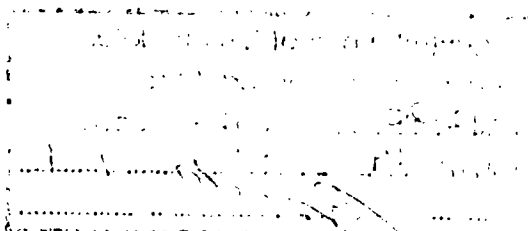
Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060

Obs.: Ausência de assinatura na numeração da folha 20.
Conforme itens 3.2 e 6.2 do Ato 740/2001, o processo deverá ser
regularizado.

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 21 fls.
Arquivado em **14/01/2009**
O Funcionário

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 22-23 e folha de informação
sob nº 24 27 02 09

[Signature]
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB

Folha N.º 22 do proc.
N.º 01-0236 de 2008
O funcionário

Moacir de Faria
Assistente Parlamentar
101.075

DEFERIDO

17 FEV. 2009

13 - RDS
13- 00124/2009

RESOLUÇÃO, nos termos do artigo 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria de vereadores da bancada do PSDB:

Carlos Bezerra Jr.:

- PL 433/2001; PL 660/2001; PL 677/2001; PL 83/2002; PL 93/2002; PL 196/2002; PL 87/2003; PL 225/2003; PL 577/2003; PL 894/2003; PL 142/2004; PL 254/2004; PL 185/2005; PL 186/2005; PL 188/2005; PL 190/2005; PL 257/2005; PL 572/2005; PL 327/2006; PL 329/2006; PL 330/2006; PL 629/2006; PL 193/2007; PL 449/2007; PL 533/2007; PL 46/2008; PL 225/2008; PL 236/2008.
- PR 33/2001; PR 25/2002; PR 13/2003.
- PLO 9/2001; PLO 22/2001.

Gilberto Natalini:

- PL 250/2002; PL 670/2002; PL 48/2003; PL 186/2003; PL 216/2003; PL 362/2003; PL 396/2003; PL 468/2003; PL 601/2003; PL 698/2003; PL 794/2003; PL 260/2004; PL 376/2004; PL 196/2007; PL 197/2007; PL 286/2007; PL 363/2007; PL 376/2004; PL 532/2007; PL 645/2006; PL 665/2006; PL 690/2006; PL 619/2007; PL 533/2007; PL 618/2007; PL 691/2008; PL 623/2008; PL 622/2008; PL 587/2008; PL 576/2008; PL 545/2008; PL 541/2008; PL 538/2008; PL 485/2008; PL 484/2008; PL 415/2008; PL 378/2008; PL 328/2008; PL 327/2008; PL 326/2008; PL 309/2008; PL 281/2008; PL 275/2008; PL 274/2008; PL 135/2008.
- PR 25/2003; PR 8/2004; PR 18/2006; PR 1/2007; PR 3/2007; PR 6/2007; PR 2/2008.

Gilson Barreto:

- PL 1209/1995; PL 246/1997; PL 335/2007; PL 336/2007; PL 675/2007; PL 855/2007; PL 856/2007; PL 193/2008; PL 220/2008; PL 479/2008; PL 608/2008; PL 648/2008; PL 666/2008.

Juscelino Gadelha:

- PL 233/2005; PL 629/2005; PL 698/2005; PL 704/2005; PL 705/2005; PL 13/2006; PL 243/2006; PL 345/2006; PL 680/2006; PL 16/2007; PL 320/2007; PL 551/2007; PL 816/2007; PL 853/2007; PL 290/2008; PL 550/2008; PL 555/2008.

Mara Gabrilli:

- PL 178/2007; PL 254/2007; PL 258/2007; PL 286/2007; PL 395/2007; PL 485/2007; PL 636/2007; PL 740/2007; PL 857/2007; PL 859/2007; PL 106/2008.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

RECEBIDO - SGP - 22

12 FEV 2009

PROTOCOLO LEGISLATIVO



Folha N.º 23 do proc
N.º 01-0236 de 2008
O funcionário

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB

PL 199/2008; PL 204/2008; PL 205/2008; PL 267/2008; PL 221/2008; PL 435/2008; PL 457/2008; PL 478/2008; PL 491/2008; PL 582/2008; PL 684/2008; PL 685/2008.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2008.

Carlos Bezerra Jr.
Líder da bancada do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 01-0230 de 2008, 27 / 02 / 09 (a)

Aparecido
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

26 / 02 / 2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 124 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 27 de fevereiro de 2009.

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

Assinatura	Assinatura	Assinatura
Assinatura	Assinatura	Assinatura
Assinatura	Assinatura	Assinatura
Assinatura	Assinatura	Assinatura

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

À Com. de Finanças e Orçamento

09 / 03 / 09

Angela
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

10 / 03 / 09 às 14 h 30

M.T.S.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>Flávio Basso</i>	
Para relatar:	
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.	
Em:	<i>10/3/2009</i>
Presença	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº <u>25</u>
Em <u>29/04/09</u>

André Marcon
André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 25 do p.º
nº 01 de 236 de 20 08

André Marcon
RF 11264

16 - PAR
16- 00183/2009
**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 236/2008**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., visa denominar Praça O Bom Samaritano o espaço livre delimitado pelas Ruas Lázaro Gomes Fraga, Manoel Ferreira Pires e João Galli, situado no Distrito da Vila Aricanduva, Subprefeitura Aricanduva.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

29/04/09

Adilson
Amadeu

Aurélio
Miguel

Gilson
Barreto

Antonio Floriano P. Pesaro

Floriano Pesaro
Relator

Donato

17 - RELCOM
17- 00195/2009

Maria Tereza Feres da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Orlando Koci Mendez
Taca

Rosmari Gely Alves do Santos
Técnico Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 26 do Processo
n° 01-236 de 08
Rosmarl Cur. Alves do Santos
Técnico Administrativo

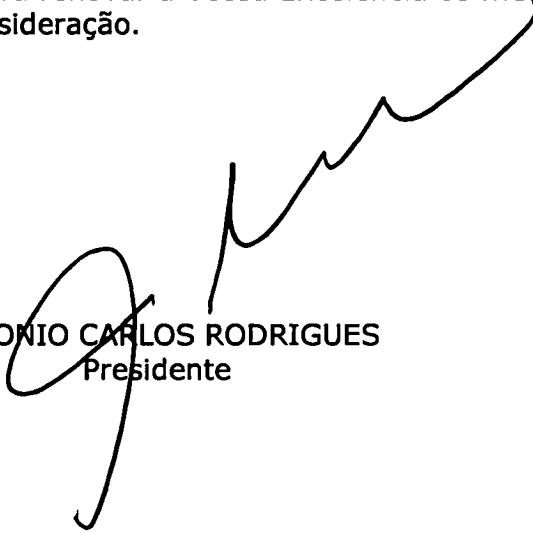
São Paulo, 13 de maio de 2009.

23 - OF-SGP23 -
23- 01501/2009

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 236/08, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que denomina Praça O Bom Samaritano o logradouro público situado no Distrito da Vila Aricanduva, Subprefeitura do Aricanduva, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Alda Marco Antonio
Digníssima Prefeita em exercício do Município de São Paulo.


JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 23 do Processo
nº 01-236 de 08
Rosamari Cury / 11/21 do Setor
Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18/19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 236/08). (Ver. Carlos Alberto Bezerra Jr. - PSDB). Denomina Praça O Bom Samaritano o logradouro público situado no Distrito da Vila Aricanduva, Subprefeitura do Aricanduva, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça O Bom Samaritano o espaço livre delimitado pelas ruas Lázaro Gonçalves Fraga, Manoel Ferreira Pires e João Galli (Setor 148 - Quadras 287, 288, 292 e 294), situado no Distrito da Vila Aricanduva, Subprefeitura do Aricanduva. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu, CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 12 de maio de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

n
JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 28 do Processo nº 01-236 de 08
Rosmar Gury Silva do Santos Técnico Administrativo

LEI Nº 14.932 DE 3 DE junho DE 2009 .

Denomina Praça O Bom Samaritano o logradouro público situado no Distrito da Vila Aricanduva, Subprefeitura do Aricanduva, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça O Bom Samaritano o espaço livre delimitado pelas ruas Lázaro Gonçalves Fraga, Manoel Ferreira Pires e João Galli (Setor 148 - Quadras 287, 288, 292 e 294), situado no Distrito da Vila Aricanduva, Subprefeitura do Aricanduva.

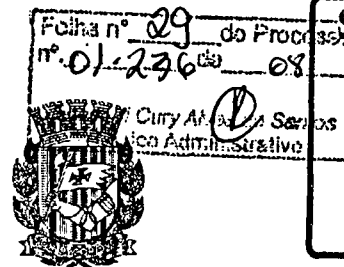
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

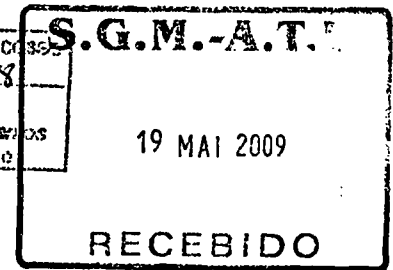
Câmara Municipal de São Paulo, 12 de maio de 2009.

O Presidente,

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Elene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

São Paulo, 13 de maio de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 1501, de 13/05/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 236/08, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. (inciso I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 30 /
do processo nº 01-236-108 04-1-06-1-09 (a) P

Rosmar Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.932, DE 3 DE JUNHO DE 2009

(Projeto de Lei nº 236/08, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. - PSDB)

Denomina Praça O Bom Samaritano o logradouro público situado no Distrito de Aricanduva, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça O Bom Samaritano o espaço livre delimitado pelas ruas Lázaro Gonçalves Fraga, Manoel Ferreira Pires e João Galli (Setor 148 - Quadras 287, 288, 292 e 294), situado no Distrito de Aricanduva, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de junho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de junho de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	04 / 06 / 09
página	01
Conferido	

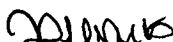
À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 04.06.2009.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....✓.....e folha de informação
sob nº.....31.....02/06/09
.....Ubirajara.....

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 31
do processo 01-236 de 2008 08/06/2009

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 02/03/2009
Arquivado novamente em 08/06/2009
Com 31 fls.
O Funcionário

Ubirajara FPF
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215